



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 10 de abril de 2019.  
OEP/119/2019

Senhor Presidente:

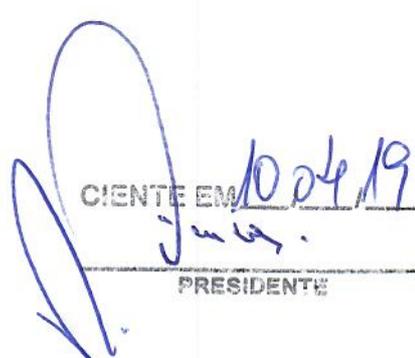
Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 13/2019, de autoria dos vereadores Silvio Delfino e Dr. Fernando José Piffer, a ele enviado, bem como ao Diretor do Departamento Municipal de Obras, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente.

  
Paulo Sérgio Garcia Sanchez  
Diretor de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Renato Serotine  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”

CIENTE EM 10/04/19  
  
PRESIDENTE

CM838067/2019 10/04/19 14:47:47



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de abril de 2019  
OF/153/2019/LCO

Em resposta ao Requerimento nº 13/2019, vimos por meio deste prestar esclarecimentos quanto aos questionamentos formulados pelos Nobres Vereadores Silvio Delfino e Fernando José Piffer, segue abaixo as repostas aos quesitos.

Reposta ao Quesito 1 –

Primeiramente há de se esclarecer que a Prefeitura enveredou esforços para aprovação de projeto de rotatória seguido de sistema viário, incluindo obra de arte tipo ponte para que assim possibilitasse a interligação aludida da Rua Professor Raimundo Ferreira de Aquino com a Rua Barretos

Tal iniciativa restou frustrada perante a Agência Reguladora de Tráfego do Estado de São Paulo – ARTESP e na oportunidade em que se cogitou tal benfeitoria, o próprio legislativo se incumbiria de pleitear recursos junto ao Governo Estadual, já que o Município não dispunha de recurso suficiente para tal, por se tratar de obra de custo vultoso, pois contemplaria além da rotatória pavimentada e ponte, demais benfeitorias tais como: abertura de leito e subleito, compactação, movimentações de terra tipo corte e aterro, base para pavimento, pavimento novo, canteiro central por se tratar de avenida, sistema de micro e macro drenagem (dissipadores de energia), etc.

“Deus Seja Louvado”

CHE38067/2019 10/04/19 14:47:07



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Por ora, a ARTESP indeferiu e arquivou o processo.

Sugerimos que os nobres vereadores busquem verba de emenda parlamentar que nos garanta a retomada do processo.

Resposta aos Quesitos 2, 3 e 4 –

Prejudicada pela resposta do Quesito 1.

Atenciosamente

**GILMAR APARECIDO FELTRIN**  
Diretor de Obras

Excelentíssimo  
Senhor Prefeito Municipal  
**FERNANDO GALVÃO MOURA**

“Deus Seja Louvado”

CH038067/2019 10/04/19 14:47:47